

cc. Gac

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 390, de 12 de Novembro de 1956.

Autoriza novo serviço de captação e distribuição
d'água para o abastecimento da parte baixa da
Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ex-
ecutar mediante concorrência pública ou administrativa, ou por admi-
nistração, novo serviço de captação e distribuição d'água para abas-
tecimento da parte baixa da Cidade, utilizando para isto a água do
lugar denominado "Gróta da Égua", deste distrito, de propriedade do
Município, podendo até a importância de Cr\$ 200000,00 (duzentos mil
cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão
por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próxi-
mico exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

José Gac
Prefeito Municipal

José Gac
Secretário